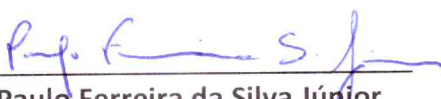


**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. **UNIDADE GESTORA:** Diretora Geral;
2. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e acompanhamento técnico contábil ao Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região ("CREF10/PB");
3. **CONTRATADA:** CAP - CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA PUBLICA E PRIVADA S/S, CNPJ nº 24.514.408/0001-40;
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD e no ETP do Processo Inexigibilidade nº 003/2025;
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.01.01.046 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AUDITORIA CONTÁBIL.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/2021;
8. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra por analogia no art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021. Considerando que o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Presidente do CREF/PB, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
9. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantenho à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Pessoa - PB, 14 de abril de 2025.


Paulo Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CREF10/PB